

RESOLUÇÃO Nº2.009/2007

PROCESSO: 05523/2001-7

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Grete Mara Sampaio Tavares Feitosa, aprovada em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Barbalha);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Grete Mara Sampaio Tavares Feitosa, aprovada em 4º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 19 (Barbalha).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.010/2007

PROCESSO: 03056/2001-3

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Sara Regina Ferreira Maia Gadelha, aprovada em 13º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Tabuleiro do Norte);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Sara Regina Ferreira Maia Gadelha, aprovada em 13º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Tabuleiro do Norte).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.011/2007

PROCESSO: 03022/2001-8

DATA: 14/08/2007

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Maria Augusta Carneiro, aprovada em 6º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Morada Nova);

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Maria Augusta Carneiro, aprovada em 6º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno I,

Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE 10 (Morada Nova).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2007

Conselheiro Teodorico Menezes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2459/2007**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº1.209, DE 25 DE ABRIL DE 2006.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2007, por decisão da maioria de votos de seus Conselheiros, vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, com declaração de voto, RESOLVE:

Art.1º O Art.4º da Resolução 1.209, de 25 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Os servidores designados na forma do art.2º desta Resolução, titulares de cargo efetivo/função ou cargo em comissão, terão suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação remuneradas mediante o pagamento da gratificação prevista nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, nos seguintes valores:

Atribuição	Gratificação
Presidente	R\$1.500,00
Vice-Presidente/Pregoeiro	R\$1.500,00
Membros	R\$1.000,00
Secretário	R\$900,00

Art.2º Fica instituído o art.8º-A na Resolução nº1.209, de 25 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“Art.8º-A As licitações para contratações e aquisições de qualquer natureza com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, oriundo do Convenio nº0018/2006 – Promoex, serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.”

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de setembro do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, em 25 de setembro de 2007.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº16/2007 – TCM-CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público a licitação na modalidade Convite nº16/2007 – PROCESSO 2007.TCM.LIC. 23646/07, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para confecção de projeto de instalações** para o novo prédio do TCM/Ce”. Horários: encerramento do acolhimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 01/10/2007 (segunda-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – bairro Aldeota – Fortaleza-Ce. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações pelos fones (85) 3433-5100 ou 3433-5157. Fortaleza, 21 de setembro de 2007.

Francisca Glaucineis Silva de Souza

PRESIDENTE DA CPL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº17/2007 – TCM-CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público a licitação na modalidade Convite nº17/2007 – PROCESSO 2007.TCM.LIC. 23645/07, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para de projeto executivo de arquitetura** para o novo prédio do TCM/Ce”. Horários: encerramento